



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.637 /

“DENOMINA ALEXANDRE DE ARAÚJO BASTOS A ESTAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DA ZONA LESTE.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **ALEXANDRE DE ARAÚJO BASTOS** a Estação de Integração do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros da Zona Leste, situada no entroncamento da avenida José Remígio Prézia com a rua Gabrielina Loyola Junqueira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3539, de 13/02/2010.